



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF: 619.054.530-00, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI ME**, CNPL: 94.643.830/0001-80 com sede na Rua Emilio Sesti, 160, CEP 97760-000, Jaguari/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Valderi Joce Conterato Giacomelli, portador da célula de identidade RG nº. 2006736629, e CPF nº. 244.837.370-15, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	05	PAC	Amido de milho (embalagem 500g)	Bom Gosto	4,50000	22,50
17	05	KG	Batata-Inglesa, branca, íntegra, sem brotos, textura e consistência fresca, sem sujeiras e folhas - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	In Natura	3,87000	19,35
21	10	PAC	Bolacha doce tipo Maria, pacote com protetor interno (pcte 400g)	Corrieri	4,58000	45,80
34	03	KG	Cebola, sem réstia, seca, tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras - Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	In Natura	4,12000	12,36
35	04	KG	Cenoura – tamanho médio, firme, íntegra, textura e consistência fresca, sem sujeiras, folhas e talos – Kg. Entregue em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	In Natura	3,78000	15,12
47	12	CX	Creme de Leite – caixa 200 g	Italac	3,32000	39,84
61	02	PAC	Fermento biológico seco (pcte 500g)	Divina Mesa	17,29000	34,58
69	12	CX	Leite Condensado, em caixa multilaminada cartonada – caixa 395gr	Piracanjuba	3,58000	42,96
82	03	UN	Margarina vegetal extra - cremosa com sal, isenta de gordura trans, rotulagem nutricional obrigatória - pote de 500g.	Doriana	4,75000	14,25



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
96	06	DZ	Ovos Vermelhos, tamanho médio, acondicionados em cartelas com data de classificação – Dúzia.	Naturivos	4,87000	29,22
101	05	KG	Peito de Frango, Sem Tempero, congelado.– Kg. Com certificado de inspeção. Acondicionado em embalagem com rótulo indicando data de validade e peso. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro no SIF ou CISPOA ou SIM	Piovesan	8,40000	42,00
102	02	KG	Pimentão Verde, textura e consistência fresca, tamanho médio – Kg. Entregues em embalagens plásticas resistentes e com o peso solicitado.	In Natura	6,50000	13,00
107	03	KG	Presunto fatiado – Kg. Com rótulo indicando data de validade e peso. Entregues em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado.	Progresso	21,49000	64,47
116	10	LT	Sardinha com óleo – lata com peso líquido mínimo de 125g, acondicionado em óleo vegetal comestível, latas integras, com selo do Ministério da Agricultura.	88	5,05000	50,50
124	02	FR	Vinagre de vinho tinto (frasco 750 ml)	Prinz	3,67000	7,34
Total dos Produtos						543,29

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues semanalmente, conforme as solicitações de cada Secretaria e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:

2.1.1. Os hortifrúti, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg.

2.1.2. As carnes (moída bovina, em pedaços bovina, coxa/sobrecoxa de frango, peito de frango, charque, salsicha, fígado bovino, linguiça mista e filé de peixe), em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 45 Kg. Estes produtos devem ser inspecionados e ter o registro no SIF ou CISPOA ou SIM.

2.1.3. O queijo e presunto, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 10 Kg.

2.1.4. A Bebida Láctea e o iogurte, quantidades podendo variar de 10 a 150 litros.

2.2. Os gêneros alimentícios abaixo deverão ser entregues diariamente, conforme as solicitações feitas e até atingir a quantidade final da Nota de Empenho de Despesa, da seguinte forma:

2.2.1. Os Pães, em embalagens plásticas resistentes e os pesos podendo variar de 01 a 40 kg.

2.3. A entrega de gêneros alimentícios perecíveis deverá ser feita em no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.

2.4. A entrega de gêneros alimentícios não-perecíveis deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do envio da Ordem de Entrega.

2.5. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.6. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **543,29** (Quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a



apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E HABITAÇÃO

Projeto: 2162 Custeio do Projeto REVIVA - FMAS/PBV II

RV: 1830 FMAS/PBV II - Transição

Reduzido: 18997

Despesas: 3390.30.07.00.00.00 Gêneros de alimentação

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 10/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 06 de Junho de 2019

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 06/06/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.